



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 002/2025 - RETIFICAÇÃO N º 01

Processo nº 00089.009528/2024-05

EDITAL PROP/UESPI Nº 002/2025 - RETIFICAÇÃO Nº 01

Edital de oferta de Curso para o Programa de Pós-Graduação “Lato Sensu” Enfermagem em Estomaterapia da UESPI, conforme Resolução CONSUN nº **004/2022**.

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), tornam públicas, a todos os interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização Enfermagem em Estomaterapia (Estomias, Feridas e Incontinências), na modalidade presencial, para o período de março de 2025 a março de 2027, que será realizado no Campus Torquato Neto, Centro de Ciências da Saúde em Teresina-Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização, com entrada no ano de 2025.1, será regido por este Edital, sendo a PROP por meio da Coordenação do Curso - responsável, exclusivamente, pela realização das inscrições online, sendo as demais ações referentes à Seleção executada pela Banca Examinadora.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página www.uespi.br/prop e www.uespi.br através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico acima a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

2.2 O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Coordenação do Curso e pela Banca de Seleção, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: www.uespi.br/prop e www.uespi.br conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital, por meio da coordenação do curso.

3. DO CURSO

3.1 O curso será ofertado com um custo total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), parcelado em até 24 vezes de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). As vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS PcD	COTAS PARA NEGROS	VAGAS PARA EGRESSO DA UESPI COM LÁUREA ACADÊMICA	VAGAS PARA SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA UESPI	VAGAS PARA ENFERMEIRO PROGRAMA/ ESTOMIAS-CISLA	TOTAL DE VAGAS	PÚBLICO ALVO
Enfermagem em Estomatoterapia	795	25	01	04	01	03	01	35	Enfermeiros

3.2 O curso ofertado por este Edital será realizado no Campus Torquato Neto, Centro de Ciências da Saúde, localizado no endereço: Rua Olavo Bilac, 2335, Centro Sul, Teresina-PI.

3.3 As aulas acontecerão quinzenalmente da seguinte forma:

- **Especialização em Enfermagem em Estomatoterapia:**

Sexta-feira (das 18h às 22h) e Sábado (das 7h às 12h e das 14h às 20h).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas em 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** será realizada, por meio do e-mail posgraduacaoestomatoterapia@ccs.uespi.br de 03 a 08 de fevereiro até as 23h59, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

a) Preencher a ficha de Inscrição;

b) Acessar o site para gerar o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 20h (horário de Brasília) do último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários. O link para para o site do Boleto será disponibilizado em www.uespi.br/prop a partir de 03/02/2025.

4.2 As informações prestadas na ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato será excluído do Processo Seletivo se preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

4.2.1 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4.3 Os pedidos de inscrição somente serão deferidos e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) *Curriculum Lattes*;

b) Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo órgão competente, cópia autenticada do Histórico Escolar, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições;

c) Carteira de identidade e CPF;

d) 01 (uma) foto 3x4 recente;

e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (original);

f) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**);

g) Tabela de pontuação preenchida e comprovada, com o somatório de pontos, conforme Anexo IV. Nos casos de artigos e capítulos de livro, basta a comprovação da primeira folha, onde consta o nome dos autores e ISBN ou ISSN. O período considerado para contagem de pontos dos títulos será de 2017 a 2025.

h) Carta de intenção informando a motivação para fazer a especialização em Estomatoterapia, destacando a contribuição dessa especialização para a sua prática como enfermeiro e para a sociedade.

l) Laudo atestando a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para os candidatos que desejam concorrer à vaga destinada à PcD.

4.4.1 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e a apresentação integral dos documentos necessários

4.5 A **Segunda Etapa** consiste na efetivação da inscrição, na qual o candidato deverá digitalizar, organizar os documentos na sequência do subitem 4.6 deste edital e enviar no formato PDF ao endereço de e-mail da Coordenação do Curso em posgraduacaoestomaterapia@ccs.uespi.br, no período estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.6 Os candidatos que desejem concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência devem apresentar condições de assistência física e cognitiva que permita realizar as funções relativas às três áreas da especialidade: feridas, estomias e incotinências).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção é constituído de duas etapas, sendo que a primeira etapa consiste na realização de prova escrita objetiva, e a segunda etapa consiste na análise do *Curriculum Lattes* e carta de intenção do candidato.

5.2 Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do Curso aos servidores efetivos da UESPI, 1 (uma) vaga para enfermeiro do programa de estomias do Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo (CISLA), 1 (uma) vaga para aluno com láurea acadêmica egresso da UESPI, 2 (duas) vagas para negros oriundos de países africanos que adotem a língua portuguesa como idioma oficial e, 2 (duas) vagas para cotas raciais, que devem participar da mesma forma de seleção.

5.3. Concorrerão às vagas destinadas à UESPI, preferencialmente, servidores efetivos que ainda não possuem cursos de Pós-Graduação.

5.4 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Coordenação do Curso, devendo ser divulgado, por ordem do Coordenador, no sítio www.uespi.br/prop e www.uespi.br, nas datas indicadas no **Anexo I** deste Edital.

5.5 Os candidatos que optarem pelas vagas detalhadas nos subitem 5.2, mas ficarem fora do quantitativo especificado, concorrerão às vagas da ampla concorrência.

5.6 As vagas especificadas no Quadro 01 que não forem preenchidas pelo público-alvo serão distribuídas para a ampla concorrência.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 A **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 3 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 25 (vinte e cinco) questões, com peso 4 (quatro), totalizando 100 (cem) pontos, e será realizada na data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina-PI, e terá suas questões assim distribuídas:

	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Especialização em Estomaterapia	Conhecimentos específicos	25	4	100

6.2 O Cartão de informação de inscrição com local e horário será enviado para o endereço eletrônico do candidato conforme datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.3 A Prova Escrita Objetiva será realizada no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Zona Norte, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina-PI, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, sendo a confecção e aplicação de responsabilidade da Coordenação do Curso e da Banca Examinadora.

6.4 As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento com caneta esferográfica corpo transparente com tinta de **cor azul ou preta**, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

6.5 Em virtude do exposto no subitem 6.4, **não** será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

6.6 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 6.4 eliminará, automaticamente, o candidato deste

Processo Seletivo.

6.7 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação **não** serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.

6.8 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

6.9 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor **azul** ou **preta**.

6.11 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8 (oito) horas. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova **NÃO** terá acesso aos Centros de Aplicação de Provas.

6.12 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura.

6.13 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto.

6.14 Após a identificação, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas transcorrida 1h (uma hora) do início da mesma. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

6.15 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

6.16 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, à revista com o detector de metais e ao recolhimento de impressões digitais.

6.17 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação de Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

6.18 As salas de realização da Prova que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.

6.19 O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas/carteiras de bolso, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

6.20 A Coordenação do Curso ou a Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.

6.21 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 (duas) horas do início da Prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.

6.22 Não será permitida a permanência de candidatos, após o término da prova, nas áreas internas do Centro de Aplicação. Ao concluírem a prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação, não sendo permitida a utilização dos banheiros e bebedouros.

6.23 Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

6.24 Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem o especificado no subitem 6.19 deste Edital.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A Prova Escrita Objetiva será corrigida pela Banca Examinadora.

7.2 Somente será considerado **CLASSIFICADO** para a Prova de Títulos o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, e que estiver dentro do limite de até 04 (quatro) vezes o número de vagas estabelecidas no item 2 deste Edital.

7.3 Os candidatos não habilitados na Prova Escrita Objetiva serão excluídos do Processo Seletivo.

8 .DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1 Os Títulos que serão considerados são os contidos no **Anexo IV** deste Edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.

8.2 O Título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.

8.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

8.4 A entrega dos Títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

8.5 Os Títulos deverão ser organizados na sequencia da tabela de pontos, somados e totalizados a pontuação pelo candidato para conferência pela banca examinadora. Artigos, livros e capítulos de livros devem ser colocados apenas primeira folha que contenha nome dos autores, ISBN ou ISSN, título do periódico, nome do livro e/ou capítulo. Salvar em formato PDF em documento único e encaminhar para o e-mail da Coordenação do Curso (posgraduacaoestomaterapia@ccs.uespi.br), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

Para a clareza, lisura e agilidade no processo de avaliação e conferência de títulos, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Organização dos Títulos: Os títulos devem ser organizados precisamente conforme a sequência estabelecida na tabela de pontuação do edital. Esta organização facilitará a conferência pela banca examinadora.

b) Totalização da Pontuação: Após organizar os títulos, some os pontos atribuídos a cada um deles e apresente o total geral da sua pontuação. Esta totalização permitirá agilidade na conferência pela banca examinadora.

c) Comprovação dos Títulos: Todos os títulos devem ser comprovados. No caso de artigos, livros e capítulos de livros, é necessário apresentar apenas a primeira página ou aquela que contenha as informações dos autores, ISBN, título do periódico, nome do livro e/ou capítulo.

d) Formato do Arquivo: Compilar a ficha de inscrição com os documentos pessoais e todos os títulos pontuados em um único arquivo em PDF. Certifique-se de que o arquivo esteja legível e completo.

e) Envio do Documento: Encaminhar os documento em PDF finalizado para o endereço de e-mail da Coordenação do Curso. Verifique a confirmação também na caixa de SPAM.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final será divulgado no site **www.uespi.br e www.uespi.br/prop**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

9.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado da somatória do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Análise Curricular.

9.3 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da lei nº 10.741, de 01.10.2003 (estatuto do idoso).

b) Tiver maior pontuação na prova escrita objetiva;

c) Apresentar maior rendimento acadêmico no curso de graduação relacionado à área específica a que concorre;

d) Candidato oriundo de instituição pública de ensino superior;

e) Maior pontuação no quesito iniciação científica;

f) Maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As matrículas serão realizadas no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Zona Norte, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina-PI, no setor DDC/PROP, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

10.2 Para os candidatos aprovados, no ato da matrícula, só serão aceitas as cópias dos documentos acompanhadas pelos originais ou autenticadas em cartório.

10.3 Os documentos necessários para a matrícula são: Ficha de inscrição acompanhada de cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, certidão de quitação eleitoral, tabela de pontuação, certidão de antecedentes criminais e certidão negativa de débitos do Conselho Regional de Enfermagem (COREN). As cópias devem ser acompanhadas do documento original ou cópia autenticada em cartório.

10.4 Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas à ampla concorrência ou às vagas destinadas aos servidores da UESPI, as mesmas serão redistribuídas na sua totalidade, conforme aprovação de classificação.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Curso.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Gynna da Silva Azar
Diretora de Pós-Graduação

Profa. Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra.
Coordenadora do Curso de Especialização em Estomaterapia



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARINA GONÇALVES BEZERRA - Matr.0270173-1, Coordenador(a)**, em 01/02/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GYNNA SILVA AZAR - Matr.0243697-3, Diretor de Departamento de Pós - Graduação**, em 03/02/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matr.0227109-5, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/02/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016413443** e o código CRC **BE9AC223**.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	29/01/2025
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo (<i>on-line</i>)	30/01/2025
Resultado dos pedidos de Impugnação de item(ns) e Publicação do Edital Retificado (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação ao Edital	31/01/2025
Período de Inscrições	03/02/2025 a 08/02/2025
Envio da documentação por e-mail	03/02/2025 a 08/02/2025
Divulgação do deferimento das inscrições	11/02/2025
Prazo para a interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	12/02 e 13/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições.	17/02/2025
Disponibilização do cartão de informação	24/02/2025
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	09/03/2025
Divulgação do gabarito preliminar	10/03/2025
Recurso contra o gabarito preliminar	11 e 12/03/2025
Divulgação do resultado dos recursos	14/03/2025
Divulgação do resultado da prova escrita objetiva.	17/03/2025
Divulgação do resultado da análise dos currículos	18/03/2025
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da análise dos currículos	19/03/2025
Divulgação do Resultado Final	20/03/2025
Período para a realização das matrículas	21 a 27/03/2025
Previsão para o início das aulas	28/03/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____ - CPF: _____

Endereço: _____ - Bairro: _____

Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ Raça: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Estado civil: _____

R.G. nº _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Certificado de Reservista nº _____

Fone: _____ E-MAIL: _____

Deseja concorrer às vagas destinadas à:

 Ampla Concorrência Negros PcD Láurea Acadêmica Servidores Efetivos da UESPI CISLA**DADOS ACADÊMICOS/PROFISSIONAIS:**

ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ Tipo: Pública Privada

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO (PERÍODO) DE CONCLUSÃO: _____ Tipo: Pública Privada

DATA DE PREENCHIMENTO DA FICHA: ____/____/____

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA**

Feridas: Lesão por Pressão (LP), Neuropatia em pessoas com Diabetes (Pé Diabético), Custos do tratamento de lesão por pressão, qualidade de vida de pessoas com feridas, qualidade de vida de pessoas com feridas. Estomias: custo de equipamentos coletores e adjuvantes em pacientes com estomias de eliminação, estomias de eliminação intestinal. Traqueostomia. Incontinência: cateterismo vesical intermitente limpo, perfil de mulheres com eliminação intestinal.

Referências

ANDRADE, E. M. L. R.; BENÍCIO, C. D. A. V.; BEZERRA, S. M. G.; DOURADO, G. O. L.; NOGUEIRA, L. T.; ROCHA, D. M. Fatores associados ao conhecimento de pacientes e cuidadores sobre cateterismo uretral intermitente limpo: uma revisão integrativa. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 52, e03362, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1980-220X2017033703362>.

ASSIS, G. M.; BENÍCIO, C. D. A. V.; BEZERRA, S. M. G.; COSTA, E. C. L.; JAQUES, R. M. P. L.; OLIVEIRA, A. C. Perfil sociodemográfico e de eliminações intestinais em mulheres atendidas em um serviço de saúde. ESTIMA, Brazilian Journal of Enterostomal Therapy, v. 18, e0820, 2020. DOI: https://doi.org/10.30886/estima.v18.830_PT.

LIRA, J. A. C.; NOGUEIRA, L. T.; OLIVEIRA, B. M. A.; SOARES, D. R.; SANTOS, A. M. R.; ARAÚJO, T. M. E. Fatores associados ao risco de pé diabético em pessoas com diabetes mellitus na Atenção Primária. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 55, e03757, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020019503757>.

LIRA, J. A. C.; BEZERRA, S. M. G.; OLIVEIRA, A. C.; ROCHA, D. M.; SILVA, J. S.; NOGUEIRA, L. T. Custos de equipamentos coletores e adjuvantes em pacientes com estomias de eliminação. REME: Revista Mineira de Enfermagem, Belo Horizonte, v. 23, e-1163, jan. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.5935/1415-2762.20190011>.

NOGUEIRA, L. T.; BEZERRA, S. M. G.; COSTA, J. P.; LOPES, V. C. A.; LUZ, M. H. B. A.; SILVA, D. R. A. Curativos de lesões por pressão em pacientes críticos: análise de custos. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 51, e03231, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1980-220X2016014803231>.

NOGUEIRA, L. T.; ANDRADE, E. M.; BEZERRA, S. M.; OLIVEIRA, A. C.; ROCHA, D. M.; SANTOS, A. M. Qualidade de vida de pessoas com feridas crônicas. Acta Paulista de Enfermagem, v. 32, n. 2, p. 194-201, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982->

NOGUEIRA, L. T.; BEZERRA, S. M. G.; DE OLIVEIRA, A. C.; RIBEIRO, I. A. P.; ROCHA, D. M.; SILVA, J. S. Custo da terapia tópica em pacientes com lesão por pressão. Revista de Enfermagem UFPE on-line, Recife, v. 12, n. 10, p. 2555–2563, 2018. DOI: 10.5205/1981-8963-v12i10a237569p2555-2563-2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaenfermagem/article/view/237569>.

ROCHA, D. M.; LOPES DA COSTA, E. C.; RODRIGUES, C. F.; MATIAS, J. G. M.; BEZERRA, S. M. G.; MACHADO, R. S.; GOUVEIA, M; T. O.; RIBEIRO, Í.A. P. Cuidados para a prevenção de complicações em pacientes traqueostomizados. Revista de Enfermagem UFPE on line, Recife, v. 13, n. 1, p. 169–178, 2019. DOI: 10.5205/1981-8963-v13i1a238545p169-178-2019.

SILVA, D. R. A.; BEZERRA, S. M. G.; COSTA, J. P.; LUZ, M. H. B. A.; LOPES, V. C. A.; NOGUEIRA, L. T. Pressure ulcer dressings in critical patients: a cost analysis. Revista da Escola de Enfermagem da USP, 2017; v. 51, e03231. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1980-220X2016014803231>

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS - SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATERAPIA
Curso ACREDITADO SOBEST/WCET

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
1.	Doutorado em Enfermagem*	15.0		
2.	Doutorado em outra área da saúde*	12.0		
3.	Mestrado em Enfermagem*	10.0		
4.	Mestrado em outra área da saúde*	8.0		
5.	Especialização em formato de Residência*	5.0		
6.	Especialização na área de Enfermagem (360 horas ou mais)*	3.0		
7.	Especialização fora da área (360 horas ou mais)*	2.0		
8.	Aperfeiçoamento na área de Estomaterapia (120 horas ou mais)	2.0		
9.	Aperfeiçoamento fora da área de Estomaterapia (120 horas ou mais)	1.0		
10.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0		
11.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0		
12.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1)	3.0		
13.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B2)	1.0		
14.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)	0,5		
15.	Coordenador ou membro de Projeto de Pesquisa ou de extensão	1.0		
16.	Comunicação em congresso científico internacional	1.0		
17.	Comunicação em congresso científico nacional	0.5		
18.	Tempo de experiência profissional por ano	1.0		
19.	Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5		
20.	Resumo simples publicado em anais de evento	0.25		
21.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no país	5.0		
22.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	7.0		
23.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no país	3.0		
24.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	4.0		
25.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no país	1.0		
26.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no exterior	2.0		
27.	Professor do Ensino Superior (por período)	1.0		
28.	Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0		

29.	Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5		
30.	Participação em Monitoria (45h) ou Curso na área de Estomaterapia	1.0		
31.	Orientação de Iniciação científica(concluída)	1.0		
32.	Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5		
33.	Participação como bolsista de extensão com ou sem bolsa	0.5		
34.	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0		
35.	Participação em banca de TCC	1.0		
	TOTAL GERAL			

*Preenchimento e contagem de pontos obrigatório pelo candidato. Todos os títulos só serão considerados no período 2017 a 2025 (exceto itens 1 a 7).

Nome Completo e Assinatura do(a)

candidato(a):

Referência: Processo nº 00089.009528/2024-05

SEI nº 016413443